

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (14/07/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra, situada na Rua Voluntário Geraldo, nº 1.636, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Luís Augusto Fortuna. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Alexandre Ivan de Souza e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 07/07/2009, fl. 76, carga nº 1714/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/07/2010, fl. 69, carga nº 1553/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 07/07/2009, fl. 62-verso, carga do processo nº 1486/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/07/2010, fl. 64-verso, carga do processo nº 850/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 07/07/2009, fl. 8, carga nº 156/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/07/2010, fl. 10, carga nº 205/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir da 1ª quinzena de Julho de 2009, fl. 24, do 5º Volume (Ano de 2009), até o último registro na 2ª quinzena de Junho de 2010, fl. s/n, do 6º Volume (Ano de 2010);

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir de 07/07/2009, fl. 26, diligência no processo nº 233/2006, do 9º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 13/07/2010, fl. 13-verso, diligência no processo nº 2165/2009, do 10º Volume (Ano de 2010);

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 01/12/2009, fl. 19, até o último registro em 17/05/2010, fl. 19-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Julho/2009 a Junho/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 07/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 07/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 968	109	URS/INI (S)	13 (3)	30/08/2010	54	2ª a 6ª	Tarde
		URO/INI (O)	13 (3)	30/08/2010	54	2ª a 6ª	Tarde
		INSTR.	13 (3)	30/08/2010	54	2ª a 6ª	Tarde
(2) 1096		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC.	01	08/07/2010	01	2ª a 6ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do quantidade total de audiências que ocorrem por dia, não havendo uma quantidade específica para agendamento de UNAS, INICIAIS ou INSTRUÇÕES; dado informado pelo MM. Juiz Titular, mediante a divisão de 3260 audiências realizadas nos últimos 12 meses pela média de 22 dias úteis mensais (excluídos os domingos, sábados e período de recesso);

(4) Não há pauta específica para audiências de julgamento; a ciência da sentença às partes é realizada, preponderantemente, por sua publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	06	05, pelo Município de São Joaquim da Barra	13	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, todos os dias da semana, em regime de revezamento, das 12h00min às 15h00min.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **220** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **54** de rito sumaríssimo e **166** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **55** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **14/07/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **37** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com a devida celeridade, com raras exceções, como por exemplo o Alvará expedido no processo nº 468/2007;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	8	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	07/07/2010 (007 dias)
c.1)	2	Processos para expedir notificação (somente INSS)	06/07/2010 (008 dias)
d)	2	Processos para expedir mandados diversos	06/07/2010 (008 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	2	Processos para expedir carta precatória executória	05/07/2010 (009 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	35	Recurso ordinário do rito comum	02/06/2010 (042 dias)
i.2	6	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	16/06/2010 (028 dias)
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	15/06/2010 (029 dias)
j)	39	Processos com o Assistente de Cálculos:	16/06/2010 (028 dias)
l)	174	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	28/06/2010 (016 dias)
m)	0	Processos para consulta ao Bacen-Jud	-
m.1)	1	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	06/07/2010 (008 dias)
n)	48	Petições pendentes de despacho	15/06/2010 (029 dias)
o)	54	Petições pendentes de juntada	07/07/2010 (007 dias)
p)	28	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	25/06/2010 (019 dias)
q)	1	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	06/07/2010 (008 dias)
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões diversas	30/06/2010 (014 dias)
s)	81	Processos aguardando revisão para baixa	05/06/2010 (039 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	2.466	1.383	56,08
2010 ⁽²⁾	927	476	51,35

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia 07/07/2009, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **30/06/2010**):

CONHECIMENTO	973
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	814
TOTAL	1.787

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (518), saldo de processos no “arquivo provisório” (189) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (107).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **238 (duzentos e trinta e oito)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo; também, para os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do Mandado ao Oficial de Justiça, que superou **131 (cento e trinta e um)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 37 (trinta e sete)**, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 a ausência da assinatura do advogado, perito ou Procurador nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n°s 524/526 – por amostragem; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.3 que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como **“CÓPIA”**, o que não ocorreu na cópia dos Alvarás de 2009 n°s 137/186, dentre outros exemplos – por amostragem;

7.4 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **23/02/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n°s 488, 490 e 527 – por amostragem); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que alguns foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga Rápida de 2009, fls. 70-verso, carga do processo n° 983/2009, em 30/07/2009; 82-verso, carga do processo n° 580/2006, em 03/09/2009 e 94-verso, carga do processo n° 1343/2009, em 08/10/2009 – por amostragem);

7.5 no processo n° **2091/2005**, recomenda-se as providências necessárias para que seja devolvida ao reclamante a CTPS que se encontra à fl. 110, já anotada; ademais, deve ser cumprido o despacho de fl. 206, datado de 20/10/2009;

7.6 no processo n° **402/2008**, atente-se para a CTPS juntada à fl. 136;

7.7 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **814** feitos, expede as seguintes orientações:

7.7.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.7.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.7.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, mantendo-se o procedimento de entregar uma via da certidão detalhada do crédito ao exequente, que deverá ser de forma pessoal, por Oficial de Justiça, orientando-se que outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, após, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10^a, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15^a Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, o qual será divulgado brevemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.7.4 os processos de execução são despachados pelo Diretor, **Alexandre Ivan de Souza**, e pelos servidores **Luciano Tomé da Silva**, **Sandra Lúcia Dezem** e **Saulo Machado Simon**; recomenda-se a realização de um estudo a respeito do perfil dos devedores que permita reunião de ações, redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.7.5 com relação ao “arquivo provisório”, deverão ser observados os termos do ofício Circular CR nº 04/2010;

7.8 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.8.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.8.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.8.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.8.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.8.5 com relação ao **Inciso V**:

7.8.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.8.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.8.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.8.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.7.3 e 7.7.5, desta ata**;

7.8.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se que seja mantida a observância da aludida disposição;

7.8.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.7.2, desta ata**;

7.8.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.8.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.9 tendo em vista a “**Meta 7**” do E. TRT/15, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
303/2006	Destituir o perito e nomear outro com prazo de 60 dias para laudo
324/2006	Encerrar a instrução e julgar até 30/08/2010
395/2006	Audiência em 20/09/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/09/2010
736/2006	Prazo para laudo até 28/07/2010; acompanhar e cobrar
833/2006	Excluir da relação; encontra-se no prazo em execução
1667/2006	Intimar o ambulatório por Oficial de Justiça para que elabore o laudo psiquiátrico

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **82** autos em diversas situações processuais, dos quais **68** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	542								
1999	1095								
2000	2177								
2002	337								
2003	571	1218	2269	542	1943				
2004	2065	1742							
2005	411	1418	162	2133	2091	2198	513	2306	1882
2006	1271	173	1676	1594	557	400			
2007	1234	492	1511	1574	1020	506	1297	154	427
	581	1366	899	468	1533				
2008	762	789	966	1294	139	1677	1557	402	1864
	577	369	2204	368	323	1970	2122	1988	
2009	630	759	462	1934	951	475	1114	1329	1328
	1106								
2010	869								

8.2 Demais autos:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	2156								
2006	303	324	395	736	833	1667			
2007	1108	1883							
2008	1742								
2009	2081	1018	2303						
2010	429								

9. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **15h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
São Joaquim da Barra, 14/07/2010.

(a) Alexandre Ivan de Souza
Diretor de Secretaria